

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 085.100
ESTE ATO ESTEVE AFIXADO NO
MURAL OFICIAL NO PERÍODO DE
28 A 12 DE abril DE 05



PUBLICADO

28/03/05
A.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº251/2005

**“AMPLIA O NUMERO DE VAGAS DO QUADRO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O
CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL DE
MAGISTERIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, **Sr. Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Acrescenta-se o numero de vagas para o cargo de professor Magistério 20 Horas, da Lei 185/2003, da Grade Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, da Lei Municipal Nº 120/2001, para mais 10 (dez) vagas.

Art. 2º - O Regime Jurídico Adotado por esta Lei, será o Celetista.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 28 de março de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal